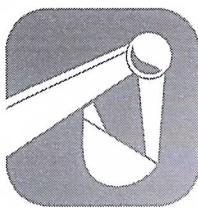




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 3/2021

DATA: 26/04/2021

EMENTA: Altera os parágrafos 1º e 2º do art. 24 da Lei nº 3.214, de 25 de setembro de 2019.

AUTOR: Vereador Gustavo Finck

RELATÓRIO

O Vereador Gustavo Finck apresentou à Câmara Municipal, em 26 de abril de 2021, o Projeto de Lei Complementar nº 3/2021, o qual altera os parágrafos 1º e 2º do art. 24 da Lei nº 3.214, de 25 de setembro de 2019. O Projeto foi lido no expediente de 03/05/2021, conforme Ata nº 17/2021. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade da presente proposição, permitindo o prosseguimento do processo legislativo. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação – COJUR acolheu o parecer da Procuradoria.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas, emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 42, 62 e 71 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise mais aprofundada do presente Projeto, entende esta relatoria que não há óbice ao prosseguimento do devido processo legislativo. Além do mais, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação – COJUR entendeu pelo prosseguimento do processo legislativo, determinando seu encaminhamento a Plenário.

Assim, melhor sorte não assiste ao projeto em apreço, qual não seja sua efetiva aprovação por esta Comissão. A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 3/2021.

Vereador Fernando Lourenço
Relator



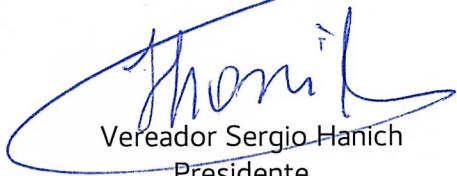
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, esta Comissão aprova, por unanimidade, o voto do Eminent Relator, que passa a constituir este parecer.

Novo Hamburgo, 24 de maio de 2021.



Vereador Sergio Hanich
Presidente



Vereador Ito Luciano
Secretário